DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:125267A65D5C95E2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº **145/2023** MIGUEL ALVES- PI, 15 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que em 24 de maio de 1912 foi elevada a cidade e sede do Municipio de Miguel Alves, estado do Piaui, conforme legislação municipal**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Feriado no dia vinte e quatro **(24) de maio (quarta-feira)** no âmbito do Municipio de Miguel Alves em todas as suas Secretarias, e Ponto facultativo no dia vinte e cinco **(25) de maio (quinta-feira)** sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves-PI, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Dados: 2023.05.15 12:34:16 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO REBÊLO DE PAIVA

Prefeito Municipal

Id:09FEC6D42C2093C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002.555/2023 – PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 063/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: CONSTRUTORA RUBEM – LTDA (CNPJ n° 38.310.511/0001-82)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra de areia no centro de fisioterapia em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 38.013,83 (trinta e oito mil, treze reais e oitenta e três centavos)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS, Transferências da União Fonte 706 e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
VALIDADE: 31/12/2023

Miguel Alves/PI, 10 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0471B0F2B5F8955A

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Pregão Presencial nº 002/2023 PMFP
Processo Administrativo 042/2023 PMFP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, estado do Piauí, comunica a abertura do **Pregão Presencial nº 002/2023**, cujo objeto é a Aplicação de pintura artística dirigida a Crianças e aplicação de papel de parede em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência, que acompanha o Edital, com abertura fixada para o dia **29 de maio de 2023 às 13:00 hrs,** no Centro Administrativo do município de Fartura do Piauí. Consultas ao Edital e anexos: pmfarturadopiaui10@gmail.com e portal do TCE-PI: sistemas.tce.pi.gov.br/licitações.

Fartura do Piauí - PI, 15 de maio de 2023.

Raimundo Ney Maciel Braga
Pregoeiro

Id:125267A65D5C91B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

DECRETO Nº 016, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Aprova O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Riacho Curimatá de Padre Marcos-PI e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º Fica Homologado, na forma do anexo deste decreto, o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Riacho Curimatá do município de Padre Marcos, estado do Piauí.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 15 DE MAIO DE 2023.

José Valdivan da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [illegible]

Prefeito Municipal